

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/16
EDITAL N. 01 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

O MUNICÍPIO DE PORANGATU, Estado de Goiás, com sede na Rua Goiás, n. 33, Centro, Porangatu, Cep 76.550-000, (62) 3362-5000, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto nº 014/16, **torna público a realização de CONCURSO PÚBLICO** objetivando a seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura de Porangatu, em conformidade com Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Porangatu, Leis de criação dos cargos de carreira e ainda pelas disposições regulamentares contidas no presente edital e anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O concurso público será realizado com fiscalização e aprovação da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, cabendo ao *ITAME (Instituto de Consultoria e Concursos)* a organização, operacionalização, elaboração, aplicação e correção das provas do concurso.

1.2 No Concurso Público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3 O Concurso Público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do certame, bem como para formação do cadastro de reserva técnica.

1.4 Entende-se como cadastro de reserva os candidatos aprovados que exceder ao número de vagas abertas, os quais somente serão convocados na hipótese de abertura de novas vagas dentro do prazo de validade do certame.

1.5 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.6 A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada pelo regime jurídico estatutário estabelecido por lei específica.

1.7 A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura na localidade onde funcionar órgão ou unidade da administração no território do município.

1.8 A divulgação deste regulamento e demais atos referentes ao Concurso Público dar-se-á por editais ou avisos publicados no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br ou www.porangatu.go.gov.br e, quando for o caso, serão ainda publicados no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação.

1.9 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS:

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos descritos no quadro abaixo:

CARGOS	VAGAS DA AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS P.N.E	VENCIMENTOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PONTO DE CORTE PARA APROVAÇÃO
NIVEL FUNDAMENTAL						
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL MERENDEIRA	5	5	-	1.061,58	30/40 h	10ª posição
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PORTEIRO SERVENTE	3	6	-	1.061,58	30/40 h	9ª posição
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	20	1	880,00	40 h	30ª posição
AGENTE OPERACIONAL	1	2	-	880,00	40 h	3ª posição
ARTIFÍCIAS DE MÃO DE OBRA	4	4	-	880,00	40 h	8ª posição

CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES	3	6	-	880,00	40 h	9ª posição
CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS	3	3	-	880,00	40 h	6ª posição
ELETRICISTA	2	4	-	880,00	40 h	6ª posição
ENCANADOR	2	2	-	880,00	40 h	4ª posição
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1	3	-	880,00	40 h	4ª posição
MECANICO DE MAQUINAS PESADAS	1	2	-	880,00	40 h	3ª posição
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	4	6	-	880,00	40 h	10ª posição
SOLDADOR	1	2	-	880,00	40 h	3ª posição
TORNEIRO MECANICO	1	2	-	880,00	40 h	3ª posição
TRABALHADOR BRAÇAL	6	12	-	880,00	40 h	18ª posição
TRATORISTA	1	3	-	880,00	40 h	4ª posição
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO						
AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL AUXILIAR DE SECRETARIA – NÍVEL I	3	6		1.194,28	30/40 h	9ª posição
AGENTE DE TRÂNSITO	4	12		900,00	40 h	16ª posição
FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	1	3		880,00	40 h	4ª posição
INTERPRETE DE LIBRAS	1	2		990,00	30/40 h	3ª posição
MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I	10	20	1	990,00	30/40 h	30ª posição
PINTOR	1	3		880,00	40 h	4ª posição
TECNICO DE ENFERMAGEM	10	20	1	880,00	40 h	30ª posição
NÍVEL SUPERIOR						
ODONTÓLOGO	8	9	-	2.000,00	20 h	17ª posição
ENFERMEIRO	10	20	1	2.000,00	40 h	30ª posição
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA – NÍVEL I	2	4	-	990,00	40 h	6ª posição
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	1	3	-	4.000,00	40 h	4ª posição
MÉDICO CARDIOLOGISTA	1	3	-	4.000,00	40 h	4ª posição
MÉDICO CIRURGIA GERAL	1	3	-	4.000,00	40 h	4ª posição
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1	3	-	4.000,00	40 h	4ª posição
MÉDICO ORTOPEDISTA	1	3	-	4.000,00	40 h	4ª posição
MÉDICO PEDIATRA	1	3	-	4.000,00	40 h	4ª posição
PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR P-III - PEDAGOGO	3	6	-	11,19 por hora/aula	20/30/40 h	9ª posição

2.2 Os vencimentos para cargo de MÉDICO poderão ser acrescidos do Incentivo Funcional de até 100% (cem por cento) e gratificação (Lei Municipal 1.354/90).

2.3 Os vencimentos para o cargo de FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS poderão ser acrescidos da gratificação por produtividade.

2.4 Os valores das **taxas de inscrição** são de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os cargos de NÍVEL FUNDAMENTAL; R\$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de NÍVEL MÉDIO ou TÉCNICO; e de R\$ 90,00 (noventa reais) para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, exceto para os cargos de MÉDICO cujo valor da taxa será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.5 A descrição das atribuições sumárias e dos requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no **ANEXO III** deste edital.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE:

- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n. 19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 3.2 Possuir, no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse.
- 3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse.
- 3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro e quitação da anuidade no órgão de classe competente.
- 3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público.
- 3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora www.itame.com.br, com atendimento pessoal no prédio da Prefeitura Municipal.
- 4.2 O período de inscrições será de **11/04/16 à 03/05/16**, com início as 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.
- 4.3 No prédio da Prefeitura Municipal haverá computador ou terminal de acesso à Internet e pessoal para prestar informações e realizar os procedimentos para inscrição de candidatos nos dias e horários de expediente.
- 4.4 Os dados constantes nas inscrições realizadas na sede da Prefeitura Municipal serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos que não poderão alegar erros ou falhas do pessoal encarregado do atendimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o **boleto bancário** através do site www.itame.com.br para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor será de acordo com o cargo escolhido, conforme previsto no item 2.4 deste regulamento.
- 5.2 As taxas do concurso serão pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou caixas eletrônicos.
- 5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/08.
- 5.5 Terá direito a **isenção de pagamento da taxa de inscrição** o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de Junho de 2007.
- 5.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o **Número de Identificação Social - NIS** e outros dados do cadastramento no CadÚnico.
- 5.7 A Comissão Especial do Concurso Público – CCEP ou a empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no Município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 5.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.10 A relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame **até 16/05/16**, podendo os interessados apresentar recurso ou efetivar a inscrição com emissão do boleto bancário para pagamento da taxa **até dia 20/05/16**.

5.11 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada com a publicação do edital de homologação pela CCEP.

5.13 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

5.14 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.15 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação. Para inscrever em outro cargo o candidato deverá cancelar a inscrição anterior e realizar novo procedimento, inclusive efetuar o pagamento da taxa de inscrição, desde que não tenha decorrido o prazo das inscrições.

5.16 Em caso de cancelamento do concurso pela administração ou pagamento em duplicidade da taxa de inscrição, o candidato poderá solicitar a restituição da taxa mediante simples requerimento assinado pelo candidato e enviado por e-mail com indicação da bancária para tal finalidade.

5.17 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.18 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.19 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.20 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.21 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

6.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, **5% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Necessidades Especiais, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Necessidades Especiais – PNE será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.3 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.4 O candidato que se inscrever como Pessoa com Necessidades Especiais – PNE deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições**, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.5 O laudo médico deverá ser entregue pessoalmente ou ainda **enviado pelo correio no prazo de até 02 (dois) dias após o término da inscrição, via SEDEX ou com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço do ITAME,**

sito na Rua Dr. Olinto Manso Pereira (antiga 94), n. 498, Setor Sul, Goiânia/GO, Cep 74.083-105, no horário das 8:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira. A instituição organizadora não se responsabiliza pelas correspondências que não forem entregues no endereço supracitado.

6.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas às Pessoas com Necessidades Especiais (PNE) de que trata o item 6.1 deste edital resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º, art. 1º da Lei Estadual n. 14.715/04.

6.7 O candidato membro da Igreja Adventista do 7º Dia que pretender realizar a prova em horário especial deverá, no ato da inscrição, preencher o requerimento em campo próprio do formulário de inscrição solicitando esta condição especial. No dia da prova o candidato permanecerá incomunicável em sala separada e na companhia de dois fiscais até o término da prova, sendo lavrada e assinada ata respectiva.

6.8 O candidato que porventura declarar indevidamente ser portador de necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição solicitar a correção da inscrição mediante e-mail para o endereço da organizadora do certame contato@itame.com.br.

6.9 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.10 A nomeação e convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Necessidades Especiais respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos.

6.11 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.12 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.13 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.13.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.14 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.15 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.

6.16 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica pela Junta Médica Oficial do Município que avaliará sua condição de Pessoa com Necessidade Especial - PNE, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.17 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à Junta Médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.18 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica Oficial da condição de pessoa com necessidade especial o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.19 Caso a conclusão da Junta Médica seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.20 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoas com Necessidades Especiais – PNE, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site www.itame.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O cartão do candidato deverá ser apresentado juntamente com documento de identidade para realização das provas.

7.3 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.4 Havendo inscrições múltiplas do mesmo candidato em cargos diferentes, cujas provas ocorram simultaneamente, prevalecerá a inscrição de data mais recente (inscrição de número maior), assegurado ao candidato o direito de restituição da taxa de inscrição das inscrições anteriores.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no placar da Prefeitura e nos sítios de divulgação do certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

8. DAS ETAPAS DO CONCURSO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO:

8.1 O concurso público será realizado em uma ou mais etapas conforme o cargo escolhido. Na primeira etapa serão aplicadas provas objetivas para todos os cargos e consistirá na aplicação de provas teóricas escritas, de caráter eliminatório e classificatório, cuja **pontuação valerá até 60 (sessenta) pontos**.

8.2 Considera-se aprovado na primeira etapa o candidato que obtiver classificação até o ponto de corte estabelecido pela nota correspondente à soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica para cada cargo, conforme previsto no item 2.1 deste edital.

8.3 Para aprovação na primeira etapa nos cargos de nível fundamental ou alfabetizado o candidato deverá obter **nota mínima de 12 (doze) pontos** na prova objetiva.

8.4 Para aprovação na primeira etapa nos cargos de nível médio e superior o candidato deverá obter **nota mínima de 18 (dezoito) pontos** na prova objetiva.

8.5 Somente os candidatos aprovados na primeira etapa poderão participar das demais etapas do concurso.

8.6 Na apuração das notas e classificação na primeira etapa do certame (prova objetiva) serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

8.7 A segunda etapa para os cargos de PROFESSOR P-III (Pedagogo), de caráter meramente classificatório, consistirá na aplicação de uma prova de redação, **cuja pontuação valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos** e será realizada na mesma data, horário e local fixados para prova objetiva.

8.9 A segunda etapa para os cargos de CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES, CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS e OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, de caráter meramente classificatório, será a realização da prova prática de volante que **valerá de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos**.

8.10 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS:

9.1 As provas objetivas para todos os candidatos serão realizadas nos **dia 12/06/16 (domingo)** e, caso for necessário, parte das provas objetivas poderão ser realizadas no dia anterior à data supracitada para adequação dos locais de provas à quantidade de candidatos inscritos no certame, conforme dispuser edital sobre os locais e horários previamente divulgados pela organizadora do concurso.

9.2 Os conteúdos programáticos das provas objetivas constam do **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades de cada cargo.

9.3 A pontuação das provas objetivas será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidade de questões, peso ou valor da questão, da seguinte forma:

QUADRO 1 – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO: AGENTE ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRA, AGENTE ADM. EDUCACIONAL/ PORTEIRO SERVENTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE OPERACIONAL, ARTIFÍCIO DE MÃO DE OBRA, CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES, CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, ELETRICISTA, ENCANADOR e FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, SOLDADOR, TORNEIRO MECANICO, TRABALHADOR BRAÇAL e TRATORISTA

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	2,5	25
Matemática	10	2,5	25
Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos da Função	5	2,0	10
TOTAL	25		60

QUADRO 2 – ENSINO MÉDIO: AGENTE ADM. EDUCACIONAL/AUXILIAR DE SECRETARIA, AGENTE DE TRÂNSITO, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, INTERPRETE DE LIBRAS, MONITOR EDUCACIONAL – NIVEL I, PINTOR e TECNICO DE ENFERMAGEM

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	1,5	15
Matemática	10	1,5	15
Conhecimentos Gerais, Conhecimentos Específicos da Função e Informática	10	3,0	30
TOTAL	30		60

QUADRO 3 – ENSINO SUPERIOR: ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITARIA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIA GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA e PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO/PROFESSOR P-III – PEDAGOGO

PROVAS/DISCIPLINAS	NUMERO/QUESTÕES	PONTUAÇÃO	
		VALOR/QUESTÃO	PONTOS/PROVA
Língua Portuguesa	10	2,0	20
Matemática	5	1,0	5
Conhecimentos Gerais e Informática	5	1,0	5
Conhecimentos Específicos da Função	10	3,0	30
TOTAL	30		60

9.4 A prova objetiva será de múltipla escolha e cada questão conterà 04 (quatro) alternativas para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.5 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.6 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de 03 (três) horas, exceto para o cargo de PROFESSOR que terá acréscimo de 30 (trinta) minutos para realização da prova de redação.

9.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido **obrigatoriamente** de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente.

9.8 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **CARTÃO DO CANDIDATO** e documento original de identidade com foto, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.9 Caso o nome do candidato não na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.10 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.11 O candidato poderá ingressar na sala de provas sem apresentação do CARTÃO DO CANDIDATO somente se o nome dele constar na listagem dos locais de provas e após a devida identificação com apresentação do documento original de identidade. Sem a apresentação do documento original de identidade o candidato não

poderá realizar a prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no concurso e que apresente o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

9.12 Não poderá o candidato portar ou fazer uso no local das provas de quaisquer aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio do tipo data *bank*, agenda eletrônica, notebook, tablete, macbook, netbook, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos semelhantes.

9.13 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria colocando-o debaixo da carteira até o final das provas. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.14 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.15 É proibida a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.16 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.17 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.

9.18 As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.

9.19 Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda ou rasura, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas ERRADAS pelo equipamento de leitura ótica do cartão-resposta.

9.20 Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.

9.21 Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.

9.22 O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 30 (trinta) minutos para o término poderá levar consigo o caderno de provas.** O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.

9.23 Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.

9.24 O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de resposta preenchido a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.

9.25 Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.

9.26 No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.

9.27 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.

9.28 Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.

9.29 O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

10. DA PROVA DE REDAÇÃO PARA PROFESSOR PIII - PEDAGOGO (2ª ETAPA):

10.1 A prova de redação corresponde à segunda etapa do concurso para o cargo de PROFESSOR PIII - PEDAGOGO e será aplicada na mesma data prevista para realização das provas objetivas.

10.2 O local e horário será previamente divulgado pela organizadora do certame, sendo assegurado acréscimo de 30 (trinta) minutos para realização da prova de redação.

10.3 O texto será dissertativo-argumentativo e deverá conter no mínimo 20 (vinte) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) linhas em letra legível, abordando o tema apresentado pela banca examinadora. Caso a prova de redação contiver mais

10.4 Será adotado processo que impeça a identificação do candidato na prova de redação, garantindo assim o sigilo do julgamento por parte da banca examinadora.

10.5 O candidato que identificar redação com assinatura ou qualquer outro sinal em local que não o permitido, possibilitando o reconhecimento da prova ou redigir a prova a lápis, receberá nota zero.

10.6 Os critérios de avaliação da prova de redação são os seguintes:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS POSSÍVEIS	PONTOS OBTIDOS
1. ADEQUAÇÃO AO TEMA PROPOSTO		
1.1 - Excelente desenvolvimento do recorte temático e evidência de autoria	8	
1.2 - Bom desenvolvimento do tema	6	
1.3 - Desenvolvimento razoável do tema	4	
1.4 - Desenvolvimento tangencial do tema	2	
1.5 - Fuga total do tema	0	
2. ADEQUAÇÃO AO GÊNERO PROPOSTO		
2.1 - Extrapolação das características do gênero escolhido	8	
2.2 - Bom uso dos caracterizadores do gênero escolhido	6	
2.3 - Uso limitado dos caracterizadores de gênero textual	4	
2.4 - Tangenciamento do gênero escolhido	2	
2.5 - Texto não corresponde ao gênero escolhido	0	
3. ADEQUAÇÃO À MODALIDADE DE LINGUAGEM PROPOSTA		
3.1 - Uso competente dos recursos linguísticos sem reincidência de desvios gramaticais	8	
3.2 - Bom domínio da norma culta, com acidentais desvios gramaticais e de escolha de registro	6	
3.3 - Domínio razoável da norma culta com desvios gramaticais recorrentes e de escolha de registro	4	
3.4 - Desvios sistemáticos da modalidade gramatical	2	
3.5 - Texto incompreensível do ponto de vista da norma escrita	0	
4. ADEQUAÇÃO À LEITURA DA COLETÂNEA APRESENTADA		
4.1 - Leitura crítica da coletânea a partir da utilização de seus elementos	8	
4.2 - Uso satisfatório das informações da coletânea (abrangência e interpretação)	6	
4.3 - Uso da coletânea em forma de paráfrase	4	
4.4 - Leitura superficial sem delimitação do tema	2	
4.5 - Desconsideração da coletânea	0	
5 – COESÃO E COERÊNCIA		
5.1 - Domínio excelente dos recursos coesivos e lógico – semânticos (pontuação, conexão, substituições lexicais e marcadores sequenciais)	8	
5.2 - Pontuação apropriada, ausência de atritos lógico – semânticos e articulatórios	6	
5.3 - Problemas lógico-semânticos não recorrentes e falhas na articulação	4	

5.4 - Mínima articulação das partes do texto	2	
5.5 - Ausência da articulação textual	0	
TOTAL DE PONTOS	40,0	

10.7 Na segunda etapa somente serão corrigidas as provas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, de acordo com o limite do ponto de corte estabelecido para o cargo, da seguinte forma:

CARGO	NÚMERO DE CANDIDATOS QUE TERÃO AS PROVAS DE REDAÇÃO CORRIGIDAS
Professor PIII – Pedagogo	9 (nove) candidatos

11. DA PROVA PRÁTICA DE VOLANTE PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES E CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS (2ª ETAPA):

11.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas para os cargos de CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES e CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS aprovados na primeira etapa serão submetidos à prova prática de volante que será realizada **dia 02/07/16 (sábado)**, em local e horários previamente divulgados pela CECP.

11.2 Os candidatos sujeitos à prova prática de volante deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação.

11.3 A prova prática de volante consistirá na verificação de conhecimentos sobre as normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção dos veículos, testes de conhecimentos prático-profissionais relacionados às atribuições do cargo, cuja pontuação será anotada pelo examinador em folha de avaliação, de acordo com os seguintes **critérios de pontuação por faltas cometidas pelo candidato:**

a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave; c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

12. PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (2ª ETAPA):

12.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas para o cargo de *OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS* serão submetidos à prova prática que será realizada no **dia 02/07/16 (sábado)**, em local e horários previamente divulgados pela CECP.

12.2 O candidato convocado para esta prova deverá apresentar-se no local que for designado calçando sapatos fechados, preferencialmente botas. Os demais equipamentos ou ferramentas serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

12.3 A prova prática terá duração de até 30 (trinta) minutos, cuja pontuação valerá até 40 (quarenta) pontos, admitindo-se notas inteiras ou com variação de 0,5 (zero vírgula cinco).

12.4 A prova prática exigirá dos candidatos conhecimentos sobre funcionamento de painéis e equipamentos das máquinas, sistema hidráulico, sistema de arrefecimento, material rodante, abastecimento, partes do motor, pontos de lubrificação, partida, deslocamento (frente e ré), giro a esquerda e a direita.

12.5 Será utilizada na prova prática uma máquina pá carregadeira ou patrol em bom estado de conservação.

12.6 Na apuração dos pontos atribuídos para esta prova prática serão utilizados os seguintes critérios:

ITENS	DESCRIÇÃO DAS TAREFAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Identificação de instrumentos do painel	8,0
2	Identificação de bocais de enchimento	2,0
3	Identificação das partes do material rodante	2,0
4	Identificação dos pontos de lubrificação com graxa	2,0
5	Identificação dos equipamentos de proteção individual (EPI's)	4,0
6	Demonstração de regulagem da máquina (esteira/lâmina/pá/rolo)	6,0
7	Condução da máquina (deslocamento para trás e para frente, giro para a esquerda e para a direita e outras manobras)	8,0
8	Demonstração na utilização e movimentação dos equipamentos das máquinas e uso das marchas	8,0
TOTAL DE PONTOS		40,0

13. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

13.1 Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.

13.2 Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.

13.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

13.4 A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

13.5 São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.

13.6 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

13.7 O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.8 Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados, exceto na hipótese mencionada no item 13.1 deste regulamento.

13.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou caderno de questões ou prova; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido).

13.11 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

13.12 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

13.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

13.14 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

14. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

14.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas das provas.**

14.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, inclusive das Pessoas com Necessidades Especiais e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Necessidades Especiais.

14.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

14.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados aprovados e classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados aprovados e os demais candidatos serão considerados eliminados.

14.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03.
- maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- maior pontuação na prova de matemática;
- maior idade.

15 – RECURSOS:

15.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Especial fiscalizadora do concurso. Todos os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Concurso, no prazo de até 03 (três) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação.

15.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, indeferimento do pedido de isenção da taxa, gabaritos preliminares, resultados de provas práticas e redação (quando for o caso), resultados e classificação final e quaisquer outras decisões relativo ao certame.

15.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados perante a Comissão Especial do Concurso Público – CECP, no horário de expediente do órgão, com indicação do número do concurso, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou procurador, observado o modelo descrito no **Anexo IV** deste Edital.

15.4 Nos recursos contra gabaritos da prova objetiva (preliminares) deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de indeferimento.

15.5 Não serão apreciados os recursos apresentados sem fundamentação lógica e sem identificação da bibliografia consultada pelo candidato Recorrente.

15.6 Poderão ser apresentados pedidos de recursos pelo candidato ou procurador através dos correios por AR ou fax símile, desde que a correspondência ou os originais sejam entregues na CECP no prazo estabelecido, não sendo admitidos outros meios não previstos neste Edital.

15.7 Serão indeferidos de plano os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

15.8 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.9 Os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Ocorrendo erro na divulgação do gabarito preliminar a questão não será anulada, cabendo à CECP a retificação e divulgação do gabarito correto.

15.10 A Comissão Especial do Concurso Público poderá solicitar da organizadora parecer técnico específico relativo aos recursos que forem apresentados.

15.11 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente no órgão realizador, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

15.12 A Comissão Especial de Concurso é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

16.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

16.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos no placar da Prefeitura ou órgão oficial, jornal de circulação e nos sites de divulgação do concurso.

16.4 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

16.5 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site ou placar.

16.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

16.7 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder Executivo Municipal.

16.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

16.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

16.10 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

16.11 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

16.12 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a)** Carteira de Identidade e CPF;
- b)** Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
- c)** Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d)** Certidão de nascimento ou casamento;
- e)** Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f)** 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g)** Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h)** Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i)** declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j)** Declaração de antecedentes criminais;
- k)** Laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Imunofluorescência para T.A (doença de chagas), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (com laudo, carimbo e assinatura do médico), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (jejum), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (Prevenção Ginecológica), EAS, PSA (para homens acima de 40 anos). Os exames de laboratório deverão possuir assinatura do responsável técnico.

16.14 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeados pelo candidato.

16.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

16.15 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo.

16.16 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, podendo ser prorrogado este prazo por uma única vez por igual período, mediante requerimento.

16.17 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

16.18 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

16.19 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

16.20 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

16.21 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato do Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no placar, jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

16.22 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

16.23 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a)** ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso
- b)** ANEXO II – Conteúdo Programático das Provas;
- c)** ANEXO III - Requisitos para provimento e atribuições sumárias dos cargos;
- d)** ANEXO IV - Modelo de Formulário para Recurso.



Porangatu, 07 de março de 2016.

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Presidente CECP

MARIA FELINA DE JESUS
Secretária

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Membro

EDITAL 01/16
ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
<i>Até 10/03/16</i>	<i>Publicação do Extrato do Edital de abertura no Diário Oficial do Estado, Jornal de circulação e Placar da Prefeitura</i>
<i>Até 30 dias antes do início das inscrições</i>	<i>Protocolo do Edital, publicações, leis, certidões e documentos do concurso no TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS (art. 8º, inciso I da Instrução Normativa TCM n. 0012/14)</i>
11/04 à 03/05/16	Período para inscrições
<i>16/05/16</i>	<i>Divulgação do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa do concurso</i>
<i>20/05/16</i>	<i>Término do prazo para pagamento pelos candidatos com pedido de isenção indeferido</i>
<i>25/12/16</i>	<i>Homologação das inscrições deferidas com lista dos candidatos P.N.E.</i>
<i>31/05/16</i>	<i>Divulgação dos locais e horários para realização das provas</i>
12/06/16 (domingo)	Realização das provas objetivas para todos os cargos e prova de redação para PROFESSOR
<i>13/06/16</i>	<i>Divulgação dos gabaritos preliminares das provas objetivas</i>
<i>23/06/16</i>	<i>Divulgação dos resultados e classificação dos candidatos aprovados nas provas objetivas (1ª etapa) observado o ponto de corte</i>
02/07/16 (sábado)	Realização da prova prática para OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES e CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS
<i>11/07/16</i>	<i>Divulgação da classificação final dos candidatos aprovados na 2ª etapa do concurso</i>

ONÉSIMO PEREIRA ALCÂNTARA
Presidente CECP

MARIA FELINA DE JESUS
Secretária

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Membro

EDITAL Nº 01/16
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

1 - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO E COMPLETO: AGENTE ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRA, AGENTE ADM. EDUCACIONAL/ PORTEIRO SERVENTE, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AGENTE OPERACIONAL, ARTIFÍCI DE MÃO DE OBRA, CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES, CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS, ELETRICISTA, ENCANADOR, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, MECANICO DE MAQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, SOLDADOR, TORNEIRO MECANICO, TRABALHADOR BRAÇAL e TRATORISTA

1.1 - LÍNGUA PORTUGUESA – Fundamental Incompleto/Alfabetizado: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Conhecimento da língua - Noções de fonética: encontro vocálico e encontro consonantal e dígrafo. Ortografia. Acentuação gráfica. Divisão silábica. Classes de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Advérbio: classificação. Verbo: classificação/conjugação verbal. Pronome: emprego e colocação dos pronomes átonos. Preposição: emprego. Conjunção: classificação e emprego. Pontuação. Estrutura das palavras e seus processos de formação.

1.2 - LÍNGUA PORTUGUESA - Fundamental Completo: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia/acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/flexão/grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Regência verbal. Pontuação.

1.3 - MATEMÁTICA - Fundamental Incompleto/Alfabetizado: Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

1.4 - MATEMÁTICA - Fundamental Completo: Sistema de numeração. Operações com números naturais, decimais e fracionários. Conjuntos. Expressão numérica e algébrica. MMC e MDC. Potenciação. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros simples. Equações do 1º Grau. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica.

1.5 - CONHECIMENTOS GERAIS: Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais. Panorama local e nacional contemporâneo. Panorama da economia nacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município. Direitos e deveres dos servidores públicos municipais. Estatuto do Servidor Público do Município. Lei Orgânica do Município.

1.6 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:

1.6.1 - AGENTE ADM. EDUCACIONAL/MERENDEIRA: Noções de organização e preparação de serviços de cozinha; o pré-preparo, o preparo e a finalização dos alimentos. Noções de Higienização no preparo e confecção de receitas; Conhecimento e entendimento de receituários, padronizações e quantitativos. Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Coleta, armazenamento e tipos de recipientes; Materiais utilizados na limpeza em geral; Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; Guarda e conservação de alimentos; Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. Noções básicas de limpeza do local de trabalho. A importância da boa alimentação - Substâncias alimentares Substâncias alimentares de origem animal. Substâncias alimentares de origem vegetal. Substâncias alimentares de origem mineral; Nutrientes e Classificação dos nutrientes; Alimentação equilibrada Desnutrição; Higiene e conservação dos alimentos e Fatores que favorecem a contaminação.

1.6.2 – AGENTE ADM. EDUCACIONAL/PORTEIRO SERVENTE: Controle de entrada e saída de pessoas, recebimento e entrega de correspondências e avisos, notificações. Noções básicas sobre a rotina de trabalhos nos prédios públicos da municipalidade; controle utilização guarda de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas de limpeza;

uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; conservação e manutenção do patrimônio. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; e noções sobre primeiros socorros.

1.6.3 – AGENTE OPERACIONAL: Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre a utilização guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de segurança individual e coletiva de trabalho; e noções sobre primeiros socorros.

1.6.4 – ARTÍFICE DE MÃO DE OBRA: Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; Boas Maneiras; Higiene Pessoal, Comportamento no ambiente de trabalho; Organização do local de trabalho; Coleta, armazenamento e tipos de recipientes do lixo; Materiais utilizados na limpeza em geral; Controle de Estoque de Material de Limpeza; Relatório de pedidos de materiais de limpeza; Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Cuidados e guarda de materiais e equipamentos mantidos sobre a sua responsabilidade. Auxiliar na marcação ou medição de obras. Noções básicas sobre obras em geral: traços de concreto, ferragens, tipos, preparo e utilização de argamassa, construção em alvenaria, materiais empregados na construção, ferramentas e equipamentos utilizados, pintura e repintura, usos de prumo, nível e esquadro em obras. Direitos e deveres do funcionário público.

1.6.5 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO: Redação Oficial: As Comunicações Oficiais. Noções de arquivologia: informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Administração financeira e orçamentária, orçamento Público; princípios orçamentários; Administração de material: gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário; noções sobre gerenciamento de estoques; função e estratégia de suprimentos-dimensionamento e controle de estoques: função, previsão, administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho. Constituição Federal: - art. 5º. Da administração pública: arts. 37 a 41. Licitação - Lei n. 8666/93: Conceitos, finalidades, princípios e objeto da Licitação. Modalidades de Licitação. Lei de Responsabilidade Fiscal arts. 01º ao 28º arts. 32º ao 33º arts. 38º arts. 41º ao 75º. Lei Orgânica do Município; Estatuto do Servidor Público do Município.

1.6.6 – CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES: Legislação de trânsito no seu todo, conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Sinalização horizontal, vertical, por apitos, gestos e semáforos. Noções básicas sobre complexo de trânsito. O homem: seu preparo técnico, psicológico e educacional como usuário da via. A Via: sua importância para a circulação veicular, seu uso pelo condutor e seu uso pelo pedestre. O Veículo: seu conhecimento como meio de comunicação e de transporte, seu uso e manutenção. O comportamento do condutor na direção veicular. O comportamento do pedestre nas vias de circulação. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito; tipos de habilitação; O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas pesadas perigosas e socorros urgentes. Controle das condições de funcionamento do veículo – troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico etc. – e encaminhamento ao serviço especializado, quando for o caso. Direitos e deveres do funcionário público. Estatuto do Servidor Público do Município. Lei Orgânica do Município.

1.6.7 – CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS: Legislação de trânsito no seu todo, conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Noções básicas sobre complexo de trânsito. A direção defensiva, sua importância para a segurança do trânsito. O uso dos equipamentos obrigatórios e os acessórios de segurança. O comportamento específico do condutor no transporte de passageiros de cargas leves, pesadas, perigosas e socorros urgentes. Controle das condições de funcionamento do veículo – troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico etc. – e encaminhamento ao serviço especializado, quando for o caso. Noções de carregamento e empilhamento nos trabalhos de carga e descarga de materiais. Noções básicas sobre manutenção e mecânica dos caminhões muncs, sky munck. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Direitos e deveres do funcionário público. Estatuto do Servidor Público do Município. Lei Orgânica do Município.

1.6.8 – **ELETRICISTA**: Montagens elétricas. Manutenção corretiva e preventiva de redes de distribuição elétrica de baixa, média e alta tensão e redes de telefonia. Instalação elétrica de baixa e alta tensão. Confecção de instalações elétricas em prédios públicos Procedimentos para substituição ou instalação de lâmpadas, caixas de tomadas, interruptores, disjuntores. Medição de consumo. Manutenção e guarda dos equipamentos de trabalho. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Noções de Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito e equipamentos. Normas de segurança ABNT, Normas de higiene Primeiros socorros.

1.6.9 – **ENCANADOR**: Noções básicas de manutenção dos sistemas hidráulicos e sanitários tais como: Materiais utilizados na manutenção de Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Tipos de Tubulação; Tipos de Conexão; Instalações de Esgotos.

1.6.10 – **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS**: Conceitos básicos, Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; Fundamentos técnicos e legais da construção civil; A função do Fiscal; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções básicas da construção civil: Desenho de arquitetura: formatos, escalas, símbolos e convenções. Normas da ABNT. Noções de arquitetura e meio ambiente: fatores condicionantes, planejamento e construção. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes e revestimentos, coberturas. Condições gerais das edificações: alinhamentos e afastamentos, classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações em mesmo nível, circulações de ligação de níveis diferentes, orientação e insolação. Elementos básicos do projeto: plantas, cortes, fachadas e detalhes. Projeto de reforma e modificação: acréscimo e demolição. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Desenho topográfico: leitura e interpretação da planta topográfica. Licença e aprovação de projetos. Execução e conclusão de obras. Habite-se; Alvará de Construção. Unidades de medida; Equipamentos de proteção individual. Legislação: Estatuto das Cidades, Código de Postura do Município, Código Tributário Municipal, Lei Orgânica Municipal e legislação municipal sobre parcelamento de solo e vigilância sanitária. Ética profissional. Noções básicas de administração pública e direitos e deveres do servidor público municipal. **Noções básicas de informática**: Editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet.

1.6.11 – **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS**: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de mecânica de máquinas pesadas. Diagnóstico de falhas no sistema de alimentação. Diagnóstico de falhas Hidráulicas. Diagnósticos de falhas elétricas. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão. Parte elétrica de máquinas pesadas: Princípios Básicos do Sistema Elétrico. Elétrica aplicada nos equipamentos Leitura e interpretação de esquemas elétricos. Princípios básicos do Sistema Hidráulico. Hidráulica em máquinas pesadas. Bombas Hidráulicas (Palhetas, Pistões, Engrenagens). Sistemas Integrados Leitura e Interpretação de sistemas Hidráulicos. Diagnóstico de falhas hidráulicas.

1.6.12 – **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**: Legislação de Trânsito: Código Nacional de Trânsito Brasileiro; Normas Gerais de Circulação e Conduta; Do Cidadão; Da educação para o trânsito; Da sinalização de trânsito; Das infrações; Dos crimes de Trânsito; Direção Defensiva; Inspeção e cuidados com as máquinas; Noções de mecânica pesada. Conhecimentos operacionais de eletricidade das máquinas; conhecimento e manipulação de trator, trator de lâmina, motoniveladora, pá carregadeira, esteira, retroescavadeira e outros, e implementos agrícolas em geral; operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos- Conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos tais como: leitura do painel, nível de óleo, de água, condições de freio, pneus, etc.; Diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos; Lubrificação e conservação do veículo; Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual. Primeiros socorros.

1.6.13 – **SOLDADOR**: Princípios fundamentais da soldagem; Terminologia e simbologia da soldagem; Processos e classificação da soldagem (eletrodo revestido, arco submerso, TIG, MIG); Processos de corte (oxicorte, eletrodo de carvão, plasma); Deformações na soldagem (causas, tipos, prevenção e controle, correção); Consumíveis de Soldagem (classificação, manuseio, armazenamento, secagem). Ensaio mecânicos em juntas soldadas (tração, dobramento, fratura, dureza) – noções básicas. Ensaio não destrutivo em juntas soldadas (Líquido Penetrante – LP) – leitura e interpretação de desenhos - metrologia (leitura de paquímetros e micrômetros) – traçado de Chapas - noções básicas; Medicina, Higiene e

Segurança no trabalho (Riscos ambientais, ventilação, Limpeza e Ordem, EPI - Equipamento de Proteção Individual, Choque elétrico, Fumos, Gases). Primeiros socorros.

1.6.14 – **TORNEIRO MECÂNICO**: Leitura e interpretação de Desenho Técnico Mecânico. Paquímetro: leitura no sistema métrico. Fluido de Corte (funções e tipos). Aço-carbono. Torno mecânico universal: nomenclatura, características e acessórios do torno. Ferramentas de corte para torno. Brocas: tipos e características. Roscas: tipos de roscas (perfis). Operações de torneamento: Tornear superfície cilíndrica externa e interna, facear, furar no torno, fazer furo de centro, sangrar e cortar no torno, tornear superfícies côncavas e convexas, roscar no torno. Noções básicas de Higiene e Segurança no trabalho. Limpeza e Ordem. EPI - Equipamento de Proteção Individual. Primeiros socorros.

1.6.15 – **TRABALHADOR BRAÇAL**: Noções de execução de roçagem capina, limpeza, higienização, conservação e manutenção das ruas e outros logradouros; Formas de coleta e transporte de lixo para caminhões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; Conhecimentos em cavar e limpar valas, valetas, bueiros, fossas e outros; Noções básicas de execução de limpeza de córregos e ribeirões; Formas de guarda e conservação das ferramentas e/ou equipamentos de trabalho. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Direitos e deveres do funcionário público.

1.6.16 – **TRATORISTA**: Código Nacional de Trânsito. Conhecimentos básicos da mecânica e elétrica de máquinas rodoviárias. Relações humanas. Primeiros socorros. Direção defensiva e ofensiva. Noções de segurança. Higiene pessoal. Noções de saúde e de segurança individual, coletiva e de instalações. Noções de cidadania. Resoluções do CONTRAN: no 26/98, 205/06, 210/06, 277/08, 278/08, 280/08, 290/08, 303/08, 304/08 e 312/09.

2 - ENSINO MÉDIO E TÉCNICO: AGENTE ADM. EDUCACIONAL/AUXILIAR DE SECRETARIA, AGENTE DE TRÂNSITO, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, INTERPRETE DE LIBRAS, MONITOR EDUCACIONAL – NIVEL I, PINTOR e TECNICO DE ENFERMAGEM

2.1 - LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos: princípios de coesão e coerência textuais. Ortografia. Variação linguística: as diversas modalidades do uso da língua. Níveis de linguagem. Acentuação gráfica. Uso da crase. Pontuação. Estrutura e formação das palavras. Concordância verbal e nominal. Figuras de linguagem. Classes de palavras. Termos da oração. Orações coordenadas e subordinadas

2.2 - MATEMÁTICA: Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º e 2º grau. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Noções de lógica

2.3 - CONHECIMENTOS GERAIS: Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. História e geografia do Brasil, do Estado de Goiás e do Município. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

2.4 – INFORMÁTICA: editores de textos e planilhas eletrônicas, conceitos básicos de operação com arquivos em ambiente Windows, conhecimentos básicos de Desktop (Área de Trabalho), conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios), utilização do Windows Explore: (copiar, mover arquivo, criar diretórios), conhecimentos básicos de Internet, Word; Excel; Access. Correio Eletrônico.

2.5 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:

2.5.1 - **AGENTE ADM. EDUCACIONAL/AUXILIAR DE SECRETARIA**: Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990): a criança e o adolescente: conceito legal. Da prevenção e dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n º 9394/96 : Princípios, Fins e Organização da Educação

Nacional; Níveis e Modalidades de Educação e Ensino. Secretaria Escolar: estrutura, encargos e atividades básicas. Relações humanas no trabalho. Noções de primeiros socorros.

2.5.2 - AGENTE DE TRÂNSITO: Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, Artigos: do 1º ao 341 (todos, com exceção dos que foram vetados); Anexo I - Dos conceitos e Definições; Anexo II - Das sinalizações. Resoluções: 404/25/06/12, alterada pelas resoluções 424 de 29/11/12 e 442 de 26/6/13, e 432 de 29/01/13. Resoluções em vigor do CONATRAN.

2.5.3 – FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS: Fiscalização de Tributos; Conceitos básicos, Instrumentos de fiscalização; Dinâmica da fiscalização; A função do Fiscal; Notificações; Auto de Infração; Auto de Apreensão; Noções de Direito Tributário: Tributo: definição, natureza jurídica e espécies de tributos. Princípios Constitucionais Tributários: princípio da legalidade, princípio da igualdade, princípio da anterioridade, princípio da irretroatividade, princípio da não utilização de tributo, com efeito, de confisco, princípio da uniformidade geográfica, princípio da capacidade tributária, princípio da imunidade recíproca. Competência Tributária: atribuições de competência e limitação da competência tributária. Legislação Tributária: alcance da expressão, vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação Tributária: principal e acessória, fato gerador, sujeito ativo, sujeito passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário e responsabilidade tributária. Crédito Tributário: lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração Tributária: fiscalização, dívida ativa e certidões negativas. Impostos de competência dos Municípios: ISS, IPTU e ITBI. Fato gerador e incidência. Isenções. Bitributação e "BIS IN IDEM". Parafiscalidade e extrafiscalidade. Contribuintes e responsáveis; Alíquota e base de cálculo. Lançamento. Regime de pagamento. Constituição Federal/88 e suas emendas (Título VI e VII – Arts. 145 à 191); Lei Federal n. 4.320/64; Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Código Tributário Nacional e Código Tributário Municipal. Tributos e outras receitas municipais.

2.5.4 – INTÉRPRETE DE LIBRAS: Políticas públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva; Decreto Federal nº 5626/05; Histórico das línguas de sinais. Cultura e identidades surdas. Universais linguísticos e as línguas de sinais. Linguagem e cognição. Estrutura gramatical da Libras (fonologia, sintaxe, morfologia –incluindo uso de classificadores, semântica-pragmática). Didática. Cultura e identidade surda; Aquisição e aprendizagem das LIBRAS; e O ensino das LIBRAS para surdos e ouvintes.

2.5.5 – MONITOR EDUCACIONAL: A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiências física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. A relação educativa como uma relação de cumplicidade. Linhas norteadoras da ação educativa com crianças especiais: o sono, o choro, o bico, a higiene, a alimentação, a sexualidade, as atividades lúdicas. A organização do tempo e do espaço na escola/instituição de educação. A literatura, as artes plásticas, a música e o teatro na educação do especial. A brincadeira e a construção do conhecimento. Procedimento, orientação e auxílio no que se refere à higiene pessoal. Noções de primeiros socorros para os alunos assistidos. Conhecimento e normas envolvendo a prática da função. Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Noções básicas de higiene, saúde e alimentação de crianças. Políticas de educação infantil, direitos da infância e aspectos legais (Lei n. 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Noções básicas de saúde, de higiene e demais cuidados para com o portador de necessidades especiais. Lei Federal nº 7.853/89 e Decreto Federal nº 3.298/99.

2.5.6 – PINTOR: conceito da pintura de obras, Composição básica, Características fundamentais para o ofício Acessórios indispensáveis a todos os pintores, Preparando a superfície para a tinta, cuidados fundamentais ao pintar, Problemas comuns na pintura, Sistemas de pintura, Sistema de tingimento universal, Tipos de tintas, Removedor e desoxidante, Tipos de textura, Aplicando cores nas paredes, Cores de segurança, Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção – EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Noções básicas de relacionamento humano no trabalho. Direitos e deveres do funcionário público. Estatuto do Servidor Público do Município. Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Lei Orgânica do Município.

2.5.7 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais

vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. 14. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Noções de primeiros socorros. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. **Legislação:** Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Forma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

3 - ENSINO SUPERIOR: ODONTÓLOGO, ENFERMEIRO, FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CARDIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIA GERAL, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO ORTOPEDISTA, MÉDICO PEDIATRA e PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO/PROFESSOR P-III – PEDAGOGO

3.1 – LÍNGUA PORTUGUESA: compreensão e interpretação de textos literários e não literários/ significado contextual de palavras e expressões. Níveis de linguagem. Figuras de linguagem. Princípios de coesão e coerência textuais. Tipos de discurso. Funções da linguagem. Estrutura e formação de palavras. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Colocação pronominal. Uso de crase. Análise Sintática: -Introdução à sintaxe. Termos integrantes e acessórios da oração. Classificação das orações coordenadas e subordinadas

3.2 – MATEMÁTICA: números naturais e operações. Frações. Números decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. Equações do 1º e 2º graus. Razões e proporções. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Progressões. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística. Medidas de Comprimento e Superfície. Medidas de volume e Capacidade. Medida de Massa. Raciocínio Lógico.

3.3 - CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidade nas áreas: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município, de Goiás e do Brasil. Conhecimentos dos aspectos Geográficos e históricos do município, de Goiás e do Brasil. Ética. Noções de Cidadania, Higiene e Saúde. Lei Orgânica Municipal. Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

3.4 - INFORMÁTICA: Microsoft Windows XP/2000 ou superior: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos Microsoft Office. Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, impressão de páginas. Uso de correio eletrônico. Microsoft Word 2003 ou superior: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, e tabelas, impressão, ortografia e gramática, controle de quebras, numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Microsoft Excel 2003 ou superior: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação.

3.5 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA FUNÇÃO:

3.5.1 - **ODONTÓLOGO:** Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Diagnóstico, semiologia bucal, exames complementares. Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento da doença, cárie dentária com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal. Normas de controle de infecção no ambiente de trabalho.

Patologia Periodontal, doenças gengivais e periodontal - diagnóstico e tratamento. Algas orofaciais, tipos diagnósticos diferenciais. Cistos e tumores odontogênicos e não-odontogênicos. Lesões mais frequentes da cavidade bucal: candidíase, gengivo - estomatite herpética, lesões herpéticas secundárias, sífilis e AIDS. Preparo cavitário e atípico: conceitos atuais, materiais usados em dentística, proteção do complexo dentina-polpa. Patologia pulpar e periapical: características clínicas. Emergência e Urgência em odontologia. Traumatismo Dental, fraturas das coroas e raízes. Terapêutica Odontológica - analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e anestésicos de uso local em odontologia. Fluoroterapia - uso sistêmico e tópico. Aspectos toxicológicos e clínicos. Educação e Saúde Bucal. Diagnóstico bucal: patologia dos tecidos moles e duros da 70 cavidade oral, cárie, placa bacteriana e doença periodontal. Métodos de prevenção da cárie e da doença periodontal. Flúor. Técnicas de anestesia intra-oral. Princípios básicos do atendimento em odontopediatria. Proteção do complexo dentina-polpa. Materiais restauradores. Princípios gerais do preparo cavitário. Hepatites virais (A, B e C). AIDS. Imunizações. Técnica da lavagem das mãos. Uso de barreiras protetoras. Conduta frente a acidentes de trabalho. Exame clínico e radiográfico. Classificação. Lesões das estruturas dentárias mineralizadas e da polpa. Lesões dos tecidos periodontais. Dentição permanente - diagnóstico e tratamento. Trinca do esmalte. Concussão. Subluxação. Luxação. Deslocamento completo do dente. 9. Ética e Legislação Profissional. O Programa de Saúde da Família. Avaliação da qualidade em serviços de saúde. Resolutividade dos serviços de saúde e a satisfação do cliente. O Sistema Único de Saúde - SUS. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Municipalização da Saúde. O Cartão SUS. Constituição da República Federativa do Brasil (art. 196 ao 200). Financiamento da saúde. Abordagem do processo saúde-doença das famílias e do coletivo. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

3.5.2 - **ENFERMEIRO**: Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem, ética e legislação profissional. Programa nacional de imunização: calendário de vacinas, vias de administração, rede de frio. Atenção à saúde da criança: crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças gastrointestinais, doenças respiratórias, etc. Atenção à saúde do adulto: doenças cardiológicas, doenças endócrinas, doenças respiratórias, doenças gastrointestinais, doenças cutâneas, DST, etc. Assistência de enfermagem em clínica cirúrgica (período pré, trans e pós operatório). O processo de enfermagem (avaliação, diagnóstico, planejamento, implementação, análise, conceitos e exigências no cuidado ao paciente: princípios e práticas de reabilitação, a pessoa que sente dor, ritmos humanos na saúde e na doença; líquidos e eletrólitos (equilíbrio, distúrbios) .Enfermagem em oncologia; SUS – Princípios, diretrizes e legislação; vigilância epidemiológica: notificação, indicadores de saúde. Vigilância sanitária. Planejamento e programação de saúde. Emergências; intoxicações exógenas e entógenas , RCP, IHM, EAP, Reação anafilática , traumas, crises hipertensivas, queimaduras, estados de choque e emergências obstétricas. Assistência de enfermagem em ginecologia e obstetrícia. Diabetes mellitus: crises hiper e hipo glicêmicas, hemorragia digestiva. Traumatismo crânio encefálico. Acidentes com animais peçonhentos. Administração em enfermagem. Enfermagem em psiquiatria. Cálculo e administração de medicamentos. Desinfecção, antisepsia, assepsia , esterilização de materiais e equipamentos .Limpeza hospitalar. Legislação e Ética profissional, Lei 7498/86. Legislação e temas comuns aos cargos.

3.5.3 - **FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**: SUS: princípios, diretrizes, estrutura e gestão - (Lei 8.080/90, NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02). Vigilância Sanitária: Lei Federal nº 6437 de 20/08/1977, que configura infrações à Legislação Sanitária Federal e estabelece as sanções respectivas. Leis Complementares nº C36, de 22/12/2000 e nº 45 de 15/04/2002 e Lei nº 82 de 13/02/1973, que Instituiu Normas de Higiene Pública. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos - antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Zoonoses. Doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; Legislação sobre segurança alimentar: Portarias do Ministério da Agricultura nº 46/1996 e nº 368/1993; Portaria do

Ministério da Saúde nº 326/1993; Resoluções ANVISA nº 275/2002, nº 267/2003 e nº 216/2004 e outras Resoluções ANVISA em vigor.

3.5.4 - **MÉDICO ANESTESIOLOGISTA:** Disciplina de Conhecimentos Específicos: Ética médica e bioética. Responsabilidade profissional de anestesiolegista. Organização da SBA. Risco profissional do anestesiolegista. Preparo pré-anestésico. Sistema cardiocirculatório. Sistema respiratório. Sistema nervoso. Farmacologia geral. Farmacologia dos anestésicos locais. Farmacologia dos anestésicos venosos. Farmacologia dos anestésicos inalatórios. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia do sistema nervoso. Transmissão e bloqueio neuromuscular. Anestesia venosa. Física e anestesia. Anestesia inalatória buco-acnóideo e peridural. Bloqueios periféricos. Recuperação pós-anestésica. Monitorização. Parada cardíaca e reanimação. Sistema urinário. Sistema digestivo. Sistema endócrino. Autacóides derivados dos lipídios. Metabolismo. Reposição volêmica e transfusão. Metodologia científica. Anestesia para cirurgia abdominal. Anestesia em urologia. Anestesia em ortopedia. Anestesia e sistema endócrino. Anestesia em obstetria. Anestesia em urgências e no trauma. Anestesia para oftalmo e otorrino. Anestesia para cirurgia plástica e buco-maxilofacial. Anestesia em geriatria. Anestesia para cirurgia torácica. Anestesia e sistema cardiovascular. Anestesia em pediatria. Anestesia para neurocirurgia. Anestesia ambulatorial. Anestesia para procedimentos fora do centro cirúrgico. Complicações da anestesia. Choque. Terapia intensiva. Suporte ventilatório. Dor. Hipotermia e hipotensão arterial induzida. Anestesia para transplantes. Código de Ética Profissional na Medicina.

3.5.5 - **MÉDICO CARDIOLOGISTA:** Anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos diagnósticos: eletrocardiografia, ecocardiografia, medicina nuclear, hemodinâmica, ressonância magnética, radiologia; Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas: diagnóstico e tratamento; Hipertensão arterial. Isquemia miocárdica; Doença reumática; Valvulopatias: diagnóstico e tratamento; Miocardiopatias: diagnóstico e tratamento; Insuficiência cardíaca congestiva; Doença de Chagas; Arritmias cardíacas: diagnóstico e tratamento; Distúrbios de condução. Marca-passos artificiais; Endocardite infecciosa; Hipertensão pulmonar; Síncope; Doenças do pericárdio; Doenças da aorta; Embolia pulmonar; Cor pulmonar; Patologias sistêmicas e aparelho cardiovascular. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e 80 alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Código de Ética Profissional na Medicina.

3.5.6 - **MÉDICO CIRURGIA GERAL:** Princípios da cirurgia. Propedêutica e avaliação do paciente cirúrgico. Transfusão. Controle hidroeletrólítico e nutricional do paciente cirúrgico. Antimicrobianos em cirurgia geral. Anestésicos locais. Anestesia loco-regional. Fios de sutura: aspectos práticos do seu uso. Curativos: técnica e princípios básicos. Pré e pós-operatório em cirurgias eletivas e de urgência/emergência. Complicações cirúrgicas trans e pós-operatórias. Imunologia e transplantes. Mecanismos de rejeição. Parede abdominal. Omento. Mesentério e Retroperitônio. Hérnias da parede abdominal. Choque. Traumatismo Abdominal. Síndrome compartimental do abdome. Traumatismo torácico. Traumatismo do pescoço. Urgência:abdômen agudo. Doenças que simulam abdômen agudo. Apendicite aguda. Úlcera péptica perfurada. Pancreatite aguda. Isquemia mesentérica. Obstrução intestinal. Doença diverticular dos cólons. Diverticulite. Coleciste. Litíase biliar. Retocolite ulcerativa. Doença de Crohn. Atendimento ao politraumatizado. Traumatismo crânio-encefálico e raqui-medular. Hipertensão porta e cirrose. Queimaduras. Urgências cardiorrespiratórias. Sistema de atendimento pré-hospitalar. Resposta metabólica ao trauma. Hemorragia digestiva. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Código de Ética Profissional na Medicina.

3.5.7 - **MÉDICO CLÍNICO GERAL:** Lei 9434/1997 Dispõe sobre a Remoção de Órgãos, Tecidos e Partes do Corpo Humano para fins de Transplante e Tratamento. Lei 9263/1996. Regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades. Lei 3268/1957 - Dispõe sobre os Conselhos de Medicina. -Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde. PSF (Programa Saúde da Família) objetivos, método de trabalho, expectativas, saúde da mulher, saúde do idoso; Humanização do atendimentos. Direitos do paciente; Estatuto do

Idoso; Doenças crônicas não transmissíveis; Indicadores hospitalares; Perfil de morbidade e mortalidade na população brasileira; Parâmetros para utilização de leitos de UTI; Codificação internacional de doenças e Código de Ética Médica. Diretrizes e Bases da Implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma sanitária e modelos assistências de saúde. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à saúde. Doenças de notificação compulsória. Constituição da República Federativa do Brasil – arts. 196 a 200. Lei nº 8080/90. Lei nº 8142/90. Portaria MS nº 2203, de 05 de novembro de 1996 – NOB SUS 01/96. Portaria MS nº 95, de 26.01.2001. Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde-Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais-Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica-7ª edição, 2010. Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; miocardiopatias e valvulopatias; arritmias cardíacas; Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar; Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica; doenças intestinais inflamatórias e parasitárias; diarreia; coledocite e colecistite; pancreatite; hepatites virais e hepatopatias tóxicas; insuficiência hepática crônica; Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica; glomerulonefrites; síndrome nefrótica; litíase renal; Doenças endócrinas: diabetes mellitus; hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidite e nódulos tireoidianos; distúrbios das glândulas suprarrenais; distúrbios das glândulas paratireóides; Doenças reumáticas: artrite reumatóide; espondiloartropatias; colagenoses; gota; Doenças infecciosas e erapia antibiótica; Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos; Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária; Emergências clínicas; Psicologia médica; Farmacologia; Controle de Infecções Hospitalares; Medicina baseada em evidências; Intoxicações exógenas; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças neurológicas; AVC, polirradiculoneurites, polineurites, doença periféricas; Doenças degenerativas e infecciosas do SNC; Emergências psiquiátricas. Código de Ética Profissional na Medicina.

3.5.8 - MÉDICO ORTOPEDISTA: Ortopedista Disciplina de Conhecimentos Específicos: Sistema músculo-esquelético. Estrutura do tecido ósseo. Crescimento e desenvolvimento. Calcificação, ossificação e remodelagem. Estrutura do tecido cartilaginoso. Organização, crescimento e transplante. Tecido muscular: organização, fisiologia e alteração inflamatória. Deformidades congênitas e adquiridas. Pé torto congênito. Displasia do desenvolvimento do quadril. Luxação congênita do joelho. Pseudoartrose congênita tibia. Talus vertical. Aplasia congênita/displasia dos ossos longos. Polidactilia e sindactilia. Escoliose. Infecções e alterações inflamatórias osteoarticulares. Artritepiogenica, osteomielite aguda e crônica. Tuberculose óssea; infecção da coluna vertebral. Sinovites. Artrite reumatóide. Tumores ósseos e lesões pseudotumorais. Osteocondroses. Alterações degenerativas osteoarticulares. Doenças osteometabólicas na prática ortopédica. Tratamento do paciente politraumatizado. Fraturas e luxações da articulação do quadril e da coluna cérvico-toraco-lombar. Fraturas, luxações, lesões capsulo-ligamentares e epifisárias do membro superior e inferior em adultos e crianças. Código de Ética Profissional na Medicina.

3.5.9 - MÉDICO PEDIATRA: Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéicocalórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipo vitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesíco-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabiomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabete infantojuvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe

sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Código de Ética Profissional na Medicina.

3.5.10 - **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO/PROFESSOR – PEDAGOGO:** Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento. O Regimento Escolar sua importância, elaboração e aplicabilidade. **Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil 1988 - Artigos: do 5º aos 16; 37 a 41; 59 a 69; 205 a 214; 226 a 230. (227 a 229); Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal 11.494 de 20 de junho de 2007- Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; Decreto nº 6.094/07 - Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Todos pela Educação. Resolução CNE nº 01/01 - Diretrizes para a Educação Especial. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental; Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial; Parecer CNE/CP nº 03/04 e Resolução CNE/CP nº 1/04 - Institui as diretrizes curriculares nacionais para a Educação das relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. PCN's e orientações curriculares nacionais.

EDITAL 01/16

ANEXO III – REQUISITOS PARA POSSE E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ENSINO FUNDAMENTAL

1. AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – MERENDEIRA

Atribuições: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais, executa tarefas referentes ao preparo e distribuição de merendas, selecionando alimentos, preparando refeições ligeiras e distribuindo-as aos comensais, para atender ao programa alimentar de estabelecimentos educacionais e outros serviços afins.

Requisitos de provimento: Ensino fundamental completo.

2. AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – PORTEIRO SERVENTE

Atribuições: Executar atividades e serviços gerais de nível primário, envolvendo orientação e execução de serviços operacionais, semiquilificados de infraestrutura, limpando e arrumando as dependências da área de trabalho em atendimento às necessidades das Unidades Escolares do Município; controlar a entrada e saída de alunos em atendimento às necessidades das Unidades Escolares do Município; executar tarefas de higiene e zeladoria dos edifícios públicos; serviços auxiliares de comunicação; segurança e portaria e outros serviços afins.

Requisitos de provimento: 1º Grau Incompleto

3. AGENTE OPERACIONAL

Atribuições: Executar atividades de apoio em geral, no órgão em que estiver lotado, tais como: informações ao público, digitação, informações em expedientes administrativos, recebimento e entrega de documentos, controle de arquivos, serviços externos, serviços de fotocópias e outros; desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções.

Requisitos de provimento: Fundamental Incompleto

4. ARTIFÍCIO DE MÃO DE OBRA

Atribuições: Executa tarefas e atividades manuais da construção civil em geral (alvenaria, carpintaria, hidráulica, elétrica); de perfuração de valas e cisternas; e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos de provimento: Fundamental Completo.

5. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Atribuições: Executar tarefas nas áreas financeiras, orçamentária, de material, patrimônio, recursos humanos, atendimento ao público e e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão; auxiliar no controle das atividades e tarefas da área específica de manutenção geral; participar de grupos de trabalho e comissões, participar da elaboração de relatórios, na preparação de gráficos, na coleta de dados e minutar documentos, sugerir medidas que visem a simplificação do trabalho por ele executado, conferir e sugerir a correlação em listagens, dados, notas e documentos e informações sobre o órgão; executar tarefas de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos, corrigir os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados, participar da implantação e execução de normas, regulamentos, planos, manuais e roteiros de serviço; prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes; rascunhar e redigir ofícios, cartas, certidões, declarações, pareceres, despachos, atas e outros documentos, auxiliar na tarefa de comunicação e telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens; executar trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e realizar cálculos estatísticos e matemáticos, operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos; executar trabalhos datilográficos, mecanográficos e de Secretaria Geral; controlar o registro, livros, fichas e formulários; relatar, imediatamente, a falha dos serviços, máquinas e equipamentos; auxiliar no processo e nas aquisições de materiais; executar tarefas à aquisição de materiais e controle de bens distribuídos aos órgãos, unidades, funcionários e pessoas; controlar o uso e o estado de conservação do material permanente e equipamentos, examinar e controlar pedidos e fornecimento do material permanente e equipamentos; examinar e controlar os pedidos e fornecimento de material; cadastrar os bens móveis e imóveis; realizar levantamentos de material inservível existente para fins de baixa auxiliar nas tarefas específicas e inerentes ao almoxarife; auxiliar e elaborar folhas de pagamentos; preparar e controlar fichas de frequência, cartões de ponto e apurar o tempo de serviço de funcionários; colaborar na montagem de prestação de contas; auxiliar nas tarefas inerentes à contabilidade; auxiliar e participar da catalogação e classificação de material bibliográfico; receber registrar e distribuir documentos; verificar e encaminhar documentos, desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos de provimento: 1º grau completo.

6. CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES

Atribuições: Conduz veículos automotores leves como carros de passeio, caminhonetes e vans de pequeno porte, transportando pessoas e equipamentos necessários ao serviço; executa tarefas de limpeza e conservação dos veículos sob sua responsabilidade e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos de provimento: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”

7. CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS

Atribuições: Conduz veículos automotores pesados como vans de médio e grande porte, caminhões e ônibus, transportando pessoas, equipamentos e cargas necessários ao serviço; executa tarefas de limpeza e conservação dos veículos sob sua responsabilidade e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos de provimento: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria “E”

8. FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Atribuições: Executar todos os serviços previstos na legislação municipal que diga respeito a obras, posturas, edificações. Fiscalizar o comércio ambulante no tocante ao cumprimento da legislação específica, apreender mercadorias expostas à venda e/ou comercialização em desacordo com as normas municipais regentes da matéria; executar outras tarefas semelhantes.

Requisitos de provimento: 1º Grau Completo.

9. ELETRICISTA

Atribuições: Executar tarefas de menor complexidade, em colaboração com eletrotécnicos ou engenheiros, na área de instalações elétricas de baixa e alta tensão; estudar o trabalho a ser realizado, consultando plantas, esquema especiais, e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas; colocar e fixar os quadros de distribuição, caixa de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais e materiais e elementos de fixação, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; executar o corte, dobradura e instalação de condutos isolantes e enfiamento ou instalar diretamente os cabos elétricos, utilizando equipamentos de cortar e dobrar tubos, puxadores de aço, grampos e dispositivos de fixação, para dar prosseguimento à montagem; ligar os fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação; testar a instalação, fazendo-a funcionar em situações reais repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; testar os circuitos de instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação elétricos ou eletrônicos, para detectar partes ou peças defeituosas, substituir ou reparar fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, para desenvolver instalação elétrica, condições normais de funcionamento, montar e reparar instalações elétricas e equipamentos auxiliares em moradias, estabelecimentos industriais e comerciais e outros edifícios, proceder a instalação e reparos em pequenos motores elétricos e/ou equipamentos e materiais elétricos; proceder à limpeza e conservação de equipamentos e materiais elétricos, desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos de provimento: 1º Grau incompleto, 02 anos de efetivo serviço.

10. ENCANADOR

Atribuições: Montar, instalar e conservar sistemas de tubulações de material metálico ou não metálico, de alta ou baixa pressão, marcando, unindo e vedando tubos, roscando-os, soldando-os ou furando-os, com furadeira, esmeriladores, prensa dobradeira, maçarico e outros dispositivos mecânicos, para possibilitar a condução de ar, água, esgoto, gás, vapor, petróleo e outros fluidos a indústria, residências e outros locais públicos, assim como a implantação de redes de esgotos e outras similares; estudar o trabalho a ser executado, analisando desenhos e/ou esquemas, especificações e outras informações, para programar o roteiro de operações; marcar os pontos de colocação das tubulações, uniões e furos nas paredes, lajes e pisos, utilizando instrumentos de marcação, para orientar a instalação do sistema projetado; abrir valetas no solo e rasgos nas paredes, guiando-se pelos pontos-chave e utilizando ferramentas manuais ou mecânicas, para colocar os tubos e peças complementares; executar o corte, roscamento, curvatura e união dos tubos, utilizando serra manual, tarraxas, bancada de curvar e outros dispositivos mecânicos, para formar a linha de tubulação; vedar as juntas, empregando material apropriado, para eliminar as possibilidades de vazamento; posicionar e fixar os tubos, baseando-se no projeto elaborado e utilizando parafusos, porcas e conexões, solda ou argamassa, para montar a linha de condução do fluido e outras ligações; instalar louças sanitárias, condutores de esgotos, caixa-d'água, chuveiros, metais e outras partes componentes das instalações, utilizando níveis, prumos, ferramentas manuais, soldas e outros dispositivos, para possibilitar a utilização das mesmas em construções residenciais, comerciais e industriais; montar e instalar registros e outros

acessórios da tubulação, trechos de tubos (metálicos e não metálicos), fazendo as conexões necessárias com os aparelhos, para completar a instalação do sistema; testar as tubulações, utilizando ar comprimido ou água sobre pressão e observando manômetros, para assegurar-se da vedação de todo o sistema e repará-lo caso seja localizado vazamento; executar manutenção das instalações, substituindo ou reparando partes componentes, como tubos, válvulas, conexões, aparelhos, revestimentos isolantes e outros, para mantê-las em boas condições de funcionamento; atuar na carga e descarga dos equipamentos e materiais a serem utilizados nos serviços; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço do Município; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; executar o fechamento de furos e rasgos nas paredes, laje ou piso, e a renovação da pintura, para restabelecer as condições privativas da edificação; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; conservar e limpar os utensílios e equipamentos que utiliza; responsabilizar-se pelo material e equipamento utilizado; zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; calcular orçamentos; orientar trabalhos auxiliares; executar outras tarefas afins, conforme necessidade ou a critério do seu superior

Requisitos de provimento: Fundamental Incompleto

11. MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições: Reparar ou revisar automóveis, caminhões, máquinas pesadas, compressores, bombas e motores em geral, converter e adaptar peças; ajustar anéis de seguimento; identificar defeitos mecânicos e fazer reparos necessários; inspecionar, ajustar e substituir, quando necessário unidade e partes relacionadas como: válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, refrigeração, de transmissão diferencial, embreagens eixos dianteiros, freios, carburadores, acionadores de arranco, mangueiras, geradores e distribuidores; fazer vistoria e revisão nos veículos, esmerilar e assentar válvulas, substituir buchas e mancais, fazer soldas elétricas e/ou a oxigênio; dar instrução ao motoristas novatos sobre manutenção e conservação de veículos e lubrificar, quando necessário, trocando peças, desmontar, reparar, montar, ajustar, cubos de rodas, carburadores, angas de eixo, transmissão, freios, embreagens, rolamentos, retentores, amortecedores, etc.; trocar e regular platinados e sistema de ignição; lubrificar partes especiais de veículos, proceder à substituição ao ajuste de retificação de perdas do motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelo desenho ou especificações pertinentes; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos de provimento: 1º Grau incompleto, 02 anos de efetivo serviço.

12. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Atribuições: Operar motoniveladora e maquinários pesados em feral e executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na rural, vistoriar o veículo zelando pela manutenção, recolhê-los à garagem, assim que as tarefas forem concluídas.

Requisitos de provimento: 1º grau incompleto, 02 anos de efetivo exercício; Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

13. SOLDADOR

Atribuições: Operar máquinas equipamentos para soldar, regulando a amperagem e voltagem; examinar as peças a serem soldadas, verificando especificações e outros detalhes, para organizar o roteiro do trabalho; acabar peças, limpando-as, esmerilando-as, lixando-as, marcando-as, ou cortando-as; verificar a pressão dos gases, ligando mangueiras, escolhendo ou cortando-as; soldar máquinas, chassis, chapas, peças e outros materiais; desempenhar outras atividades semelhantes.

Requisitos de provimento: 1º Grau Incompleto.

14. TORNEIRO MECÂNICO

Atribuições: Executar tarefas na área de recuperação de peças de veículos em geral, como automóveis, máquinas pesadas e agrícolas e caminhões; recondicionar peças; recuperar suspensão de veículos, rodagem de máquinas pesadas, como roletes, roda-guia; recuperar bombas hidráulicas, eixos e polias de qualquer medida; serviços de solda para enchimento de eixo, polias, etc. Prestar serviços na prensa, desempenar eixos, sacar polis, fazer qualquer tipo de desempenho; usar equipamentos específicos, como torno, solda, esmeril, retifica, etc; desempenhar outras atividades semelhantes.

Requisitos de provimento: 1º Grau Incompleto, 02 anos de efetiva experiência na área.

15. TRABALHADOR BRAÇAL

Atribuições: Executa tarefas de limpeza urbana e de coleta de galhadas e entulhos; de abastecimento de veículos e máquinas; de auxiliar de construção civil; inspeção de rotina para conservação e funcionamento dos equipamentos e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos de provimento: Ensino Fundamental Incompleto

16. TRATORISTA

Atribuições: Operar tratores, executando as tarefas pertinentes à utilização dos mesmos na área urbana e rural. Vistoriar o veículo e zelar pela manutenção, recolhê-los à garagem assim que as tarefas forem concluídas.

Requisitos de provimento: 1º Grau incompleto e carteira de habilitação.

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO:

1. AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUX. DE SECRETARIA

Atribuições: Recolher, selecionar, classificar e catalogar todos os documentos que circulam ou que já possam ser arquivados definitivamente; organizar os arquivos de modo racional e simples, mantendo-os sob sua guarda, com o máximo de sigilo; garantir a perfeita conservação e restauração dos documentos recolhidos; organizar as informações e fontes de pesquisa, de modo que qualquer documento solicitado possa ser rapidamente localizado; manter em dia a escrituração dos livros de registro, com o máximo de qualidade e o mínimo possível de esforço; manter atualizada e em ordem as documentações e registros escolares dos alunos e dos professores, zelando pela sua fidedignidade; divulgar todas as normas procedentes da diretoria, estimulando todos os envolvidos a respeitá-las e valorizá-las; atender aos alunos, professores ou a qualquer outra pessoa da comunidade escolar em assuntos referentes à documentação e outras informações pertinentes; e, ainda, outras atribuições pertinentes ao cargo.

Requisitos de provimento: Ensino médio completo.

2. AGENTE DE TRÂNSITO

Atribuições: Promove o monitoramento do tráfego e transporte de veículos e participa de operações especiais sob a orientação do órgão municipal de trânsito, de acordo com as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos de provimento: Médio completo

3. FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Atribuições: Orienta os contribuintes quanto à legislação fiscal em vigor e exigir dos mesmos o fiel cumprimento desta; examinar os livros fiscais e de escrituração contábil, fazer levantamentos contábeis; fiscalizar o pagamento de todos os tributos devidos ao município; expedir autuações fiscais; expedir intimações; funcionar junto aos órgãos de arrecadação dentro de sua área de atuação; expedir guias de recolhimento; outras atividades pertinentes às atribuições de seu cargo.

Requisitos de provimento: 2º Grau completo – Técnico em Contabilidade.

4. INTERPRETE DE LIBRAS

Atribuições: Traduz e interpreta Libras / Português/Libras; faz tradução e interpretação da Língua Portuguesa para Libras de todas as áreas de conhecimento do currículo; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em situações do cotidiano escolar; prestar serviços em seminários, cursos e reuniões e/ou outros eventos de formação continuada, quando solicitado; participa dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Atendimento Educacional Especializado para surdos, quando solicitado; participa ativamente das atividades que estão sendo desenvolvidas em sala de aula, quando solicitado pelos Gestores; interage com o professor nas ações pedagógicas planejadas e/ou realizadas no ambiente escolar, quando solicitado; ministra instrução sobre Libras para pessoas ouvintes e surdas de acordo com a necessidade do Sistema Municipal de Ensino; orienta Professores quanto as suas possíveis dúvidas em Libras; contribui com o serviço itinerante nas escolas que possuem alunos surdos no ensino regular e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos de provimento: Ensino Médio Completo e Certificado de Proficiência em Libras, expedido em exame específico realizado pelo Ministério da Educação, atendendo a Lei Federal nº 10.436, de 24/04/2002 e Decreto Federal nº 5.626/2005.

5. MONITOR EDUCACIONAL – NÍVEL I

Atribuições: Ministras aulas que capacitem manufaturaçã crochê, tricô, pintura, marcenaria, cerâmica, corte e costura, bem como datilografia e quaisquer outras atividades correlatas.

Requisitos de provimento: 1º Grau incompleto.

6. PINTOR

Atribuições: Executa trabalhos de pintura em superfícies externas e internas de edifícios e outras obras civis, raspando, emassando e cobrindo com várias camadas de tinta; realiza revestimento de tetos, paredes e outras partes de edificação. Executa outras atividades correlatas.

Requisitos de provimento: Fundamental Completo

7. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Atribuições: Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação e orientação das atividades de assistência de enfermagem; preparar o paciente para consultar, exames e tratamento; executar atividades na prevenção de no controle das doenças transmissíveis e no programa de vigilância epidemiológica; prestar os primeiros socorros necessários a cada caso, ao nível de sua qualificação; executar o tratamento tais como: ministrar medicamentos, fazer nebulização, curativos e outros segundo prescrição médica; prestar assistência ao médico e enfermeiro na preparação do paciente para consultas, exames pequenas intervenções cirúrgicas, etc; providenciar a esterilização do instrumental a ser utilizado, mantendo-os sempre em condições de uso imediato; participar de atividades de educação em saúde junto á comunidade; executar outras tarefas afins.

Requisitos de provimento: Segundo grau completo (2º grau), curso profissionalizante, registro profissional.

ENSINO SUPERIOR:

1. ODONTÓLOGO

Atribuições: Prestar serviços odontológicos, realizando exames da cavidade oral, efetuando obturações, restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral, prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicadas em odontologia, aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento; participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odontossanitários; promover programas de prevenção da cárie dentária, principalmente na infância; promover a educação da clientela: gestantes, nutrízes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos de provimento: Bacharelado em odontologia, registro profissional, mínimo 01 um ano de efetivo exercício.

2. ENFERMEIRO

Atribuições: Executar as tarefas de observação, cuidados e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevista, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitoração e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instalações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamento; executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; registrar as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; executar a seleção, recrutamento e preparo de grupos para exames, com a finalidade de promover o diagnóstico precoce de casos e estabelecer programas de educação sanitária; efetuar a simplificação de trabalhos na unidades hospitalares e redução dos custos de operações; aprazar exames de laboratório, raio X, eletrocardiogramas e outros, controlando o comparecimento dos pacientes; prestar os primeiros socorros e programar os cuidados de enfermagem necessários a cada caso; manter permanente contato com os médicos chefes de clinicas e enfermarias, para promover integral colaboração dos serviços de enfermagem com os de assistência medica e cirúrgica; realizar visitas domiciliares, para orientação de trabalhos de pessoal auxiliar; participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade

pública e de inquéritos epidemiológicos; prestar assistência de enfermagem ao indivíduo, a família e a comunidade, em situações que requerem medidas relacionadas com a promoção, proteção e recuperação da saúde, prevenção de doenças e reabilitação de incapacitados, alívio do sofrimento e promoção de ambiente terapêutico, levando em consideração os diagnósticos e os planos de tratamento médico e enfermagem; efetuar pesquisas relacionadas com a área de enfermagem, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; participar de programas para o atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; zelar pela provisão e manutenção adequada na assistência de enfermagem ao cliente; desempenhar outras tarefas semelhantes.

Requisitos de provimento: Bacharelado em Enfermagem, Registro Profissional.

3. FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Atribuições: Exerce atividade de fiscalização, planejamento, supervisão, controle e orientação de saúde e de vigilância sanitária nos estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e de prestação de serviços que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimentos de saúde e similares e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos de provimento: Ensino Superior Completo

4. MÉDICO - ESPECIALISTA ANESTESIOLOGISTA

Atribuições: Atendimento especializado nos programas de cirurgia ambulatorial e de centro cirúrgico.

Requisitos de provimento: 3º grau – superior completo, registro profissional, residência médica em anestesia ou pós-graduação lato sensu.

5. MÉDICO - ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA

Atribuições: Atendimento especializado e fazer pareceres solícitos.

Requisitos de provimento: 3º grau – superior completo, registro profissional, pós graduação lato sensu.

6. MÉDICO - ESPECIALISTA EM PEDIATRIA

Atribuições: Promove a saúde física da infância até a puberdade. Promover o programa oficial da vacinação.

Requisitos de provimento: 3º grau – superior completo, registro profissional, residência médica em pediatria.

7. MÉDICO - ESPECIALISTA EM CIRURGIA GERAL

Atribuições: Promover o atendimento cirúrgico tanto nível ambulatorial quanto de urgência. Promover o atendimento clínico do paciente, tanto em nível ambulatorial quanto em nível de urgência. Promover programas de prevenção e controle da hipertensão arterial e do diabetes mellitus. Dar assistência em nível ambulatorial nos programas de controle à hanseníase e à tuberculose.

Requisitos de provimento: 3º grau – superior completo, registro profissional, pós graduação lato sensu.

8. MÉDICO – CLÍNICO GERAL

Atribuições: Realiza consultas e atendimentos médicos; trata paciente; efetua exames médicos; solicita exames laboratoriais; realiza cirurgias; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde, efetua perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica e desenvolve outras funções ligadas à sua área de atuação.

Requisitos de provimento: Ensino Superior Completo, Registro no Conselho Regional de medicina – CRM

9. MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Atribuições: Promover o atendimento aos casos ortopédicos de urgência.

Requisitos de provimento: 3º grau – superior completo, registro profissional, pós graduação lato sensu.

10. PROFESSOR PEDAGOGO

Atribuições: Descrição sumária: Exerce atividades docentes na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, bem como atividades de suporte pedagógico direto, incluindo as de direção, planejamento, pesquisa, coordenação, supervisão, inspeção e orientação.

Função: Atividade de docência ou de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das Unidades Escolares, em suas diversas etapas e modalidades de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

Requisitos de provimento: Ensino superior com licenciatura plena.

